



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.993/2019, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO DE ESCOTEIROS CHEFE SEVERINO LEANDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao Art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.993/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, na forma prevista no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder subvenção social mensal ao Grupo de Escoteiros Chefe Severino Leandro, sendo este sem fins lucrativos e localizado na cidade de Taquaritinga do Norte, no valor de um salário mínimo vigente, a fim de que desenvolva suas atividades sociais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.


IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr.

AMILTON CÍCERO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte/PE

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que “altera o art. 1º da Lei nº 1.993/2019, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção social ao Grupo de Escoteiros Chefe Severino Leandro, e dá outras providências”.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora.

O Projeto ora submetido à deliberação desta respeitável Casa Legiferante, destina-se a “**alterar o art. 1º da Lei nº 1.993/2019, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção social ao Grupo de Escoteiros Chefe Severino Leandro, e dá outras providências**”.

A subvenção social é uma forma de estimular a cultura e o trabalho social, ajudando no custeio das atividades desenvolvidas pelo **Grupo de Escoteiros Chefe Severino Leandro** que executa um trabalho de suma importância na cidade de Taquaritinga do Norte.

Sendo assim, considerando o presente Projeto, esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei.


IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO